LEI Nº 1.542, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Publicado no Diário Oficial nº 1.831

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor João Paulo Cunha.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu saciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor **João Paulo Cunha.**
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004, 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado